



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Responsável pelo Pedido:** Vagner Feksa

**Secretário(a):** Patrícia Abrahão

### 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos básicos de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de São Vicente do Sul/RS, visando posterior processo licitatório conforme Lei nº 14.133/2021. Para as ruas com vínculo de Emenda Parlamentar, o acompanhamento do projeto será realizado através da plataforma TransfereGOV até sua aprovação pela GIGOV.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de engenharia é essencial para atender à crescente demanda por melhorias na infraestrutura urbana, implementar mobilidade, segurança e eficiência para os cidadãos. O Setor de Planejamento enfrenta um volume e complexidade de projetos e demandas que excedem a capacidade da equipe interna atual, resultando em morosidade na elaboração de projetos, dificuldade na fiscalização, acúmulo de análises, risco técnico e limitação na captação de recursos. A terceirização de serviços de engenharia permite o acesso rápido a equipes multidisciplinares e qualificadas, com capacidade de atender simultaneamente às múltiplas demandas das secretarias, garantindo a celeridade e a qualidade técnica dos projetos, acompanhamento e fiscalização, e análise dos projetos dos cidadãos. Isso impacta diretamente na eficiência da gestão pública e na entrega de resultados para a população. Embora a contratação de servidores efetivos seja desejável a longo prazo para fortalecer o quadro interno, a urgência e diversidade das demandas atuais, somadas à complexidade e ao tempo necessário para concursos públicos, inviabilizam essa solução imediata.



### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá elaborar os projetos básicos de pavimentação para os seguintes trechos de ruas:

- Rua Antero Xavier (Entre a Rua 20 de setembro e Rua Gal. Osório): Largura: 7,50m; Comprimento: 1.335m. Ajuste do pontilhão drenagem.
- Avenida Dr. Manoel Cipriano Dávila (Entre a Rua Carapé e a Rua Pinheiro Machado): Largura: 13,30m (Pista); Comprimento: 134,50m; Calçadas: 5,75m.
  - Observação: Necessário ajustes de calçadas, acessibilidade e drenagem devido a Emenda Parlamentar.
- Rua Brasil (Entre a Rua Osório e Gal. João Antônio): Largura: 11,70m; Comprimento: 131,20m; Calçadas: 3,30m.
  - Observação: Necessário ajustes de calçadas, acessibilidade e drenagem devido a Emenda Parlamentar.
- Rua Pinheiro Machado (Rua Sete de Setembro e a Rua Av. Dr. Manoel Cipriano Dávila): Largura: 11,70m; Comprimento: 126,00m.

### 4. PRODUTOS E ENTREGAS ESPERADAS

Para a composição do projeto, deverão ser apresentados os seguintes itens:

#### 4.1. Projetos Completos:

- Projeto Geométrico.
- Projeto de Terraplenagem.
- Projeto de Drenagem.
- Dimensionamento em cada camada do pavimento, incluindo camada de regularização.
- Pavimentação asfáltica CBUQ, juntamente com suas especificações técnicas.
- Sinalização.
- Detalhamentos.

#### 4.2. Orçamento e Cronograma:

- Planilha orçamentária, com cotação e índices SINAPI, SICRO ou outro sistema de referência atualizados.
- Composição de custos.
- Cotações.
- Cálculo do Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e encargos sociais.



- Cronograma físico-financeiro.

#### 4.3. Especificações Técnicas:

- Memorial de cálculo.
- Relatório de volumes de corte e aterro (se aplicável).
- Memorial Descritivo.

4.4. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), contendo todos os itens citados anteriormente.

### 5. REQUISITOS PARA A CONTRATADA

A empresa/profissionais contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Qualificação Técnica: Comprovar experiência e capacidade técnica nas diversas áreas da engenharia ou arquitetura conforme as demandas do município.
- Registro no CREA ou CAU: A empresa e os responsáveis técnicos deverão estar regularmente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- Disponibilidade: Capacidade de resposta rápida e eficiente às demandas apresentadas.
- Conformidade Legal: Os serviços e projetos deverão estar em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, incluindo normas técnicas da ABNT, planos diretores, códigos de obras, etc.
- Transparência e Controle: A contratada deverá fornecer relatórios periódicos de avanço, bem como estar sujeita à fiscalização da administração municipal.
- Tecnologia: Uso de softwares e ferramentas modernas de engenharia para elaboração de projetos e acompanhamento.
- Sustentabilidade: Priorizar soluções e projetos que considerem aspectos de sustentabilidade ambiental e econômica.
- Acompanhamento TransfereGOV: Para os projetos vinculados a Emenda Parlamentar, a contratada deverá acompanhar o projeto através da plataforma TransfereGOV até a sua aprovação pela GIGOV.
- Os projetos, antes do recebimento pela fiscalização, devem ser aprovados pela Administração Municipal.

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo final de entrega/conclusão dos serviços é de até 30 dias, com previsão de total de 90 dias para conclusão.



## **7. REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço global ou por preço unitário, a ser definida no edital de licitação.

## **8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa será realizada por meio de pesquisa de mercado, considerando a complexidade e o escopo dos serviços, bem como a duração estimada do contrato. Serão levantados os valores praticados para elaboração de projetos (por tipologia e complexidade). A estimativa inicial será baseada em tabelas de orçamentos de empresas do setor, com o objetivo de determinar um valor justo e adequado para a contratação, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021. As propostas de valor total dos serviços recebidas variam entre R\$ 38.500,00 e R\$ 43.200,00.

## **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício [Ano], sob o item [Número do Item no PAC] com a descrição [Descrição do Item no PAC]. (A ser preenchido pela administração, caso esteja previsto no PAC, ou justificar a inclusão, caso seja uma demanda superveniente e urgente).

## **10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

O fiscal do contrato será Vagner Feksa, e a gestora do contrato será Patrícia Abrahão. A contratada deverá fornecer relatórios periódicos de avanço e estará sujeita à fiscalização da administração municipal.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Os serviços de engenharia contratados deverão, na elaboração de projetos, prever e mitigar possíveis impactos ambientais, seguindo a legislação pertinente. Para projetos de pavimentação, prever sistemas de drenagem adequados para evitar erosão e assoreamento.

## **12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação dos serviços de engenharia objetiva os seguintes resultados:

- Aumento da Eficiência: Agilização dos processos de elaboração, análise e execução de projetos e obras.
- Melhoria da Qualidade: Garantia de projetos e obras com alto padrão técnico, durabilidade e segurança.



- Otimização de Custos: Redução de retrabalhos e desperdícios, com maior controle orçamentário.
- Impulsão do Desenvolvimento: Aceleração de obras e aprovação de empreendimentos que beneficiam diretamente a população e a economia local.
- Fortalecimento da Governança: Maior transparência e controle na gestão de contratos de obras e serviços.
- Atendimento Qualificado ao Cidadão: Desburocratização e agilidade na análise de projetos particulares.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto e da análise das opções apresentadas, declara-se a viabilidade da contratação dos serviços de engenharia, uma vez que se apresenta como a solução mais eficiente, econômica e célere para atender às necessidades urgentes e contínuas do Município, garantindo o bom andamento dos projetos e obras em benefício da população.

São Vicente do Sul, 25/06/2024

Wagner Feksa  
Secretário Adjunto Planejamento

Patrícia Abrahão  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento